

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA			EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral				Cr\$	Cr\$	Cr\$
		RECEITA EXTRAORDINARIA					
74	6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais					
75		Venda de próprios do Estado		95.000,00			
76		Venda de material usado		100.000,00		205.000,00	205.000,00
		Venda de outros bens do Estado		10.000,00			
77	6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa					
		Amortização da dívida ativa				4.327.246,90	4.327.246,90
78	6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores					
79		Impostos e taxas em atraso		24.000.000,00			
		Outras receitas de exercícios anteriores		20.000.000,00	44.000.000,00		44.000.000,00
80	6.14.0	Receita de Indenizações e Restituições					
81		Força Pública		810.000,00			
82		Guarda Civil		2.000,00			
83		Tesouraria Geral da Secretaria de Estado dos					
84		Negócios da Segurança Pública		100,00			
		Diretoria do Serviço de Trânsito		200,00			
		Indenizações		50.044.143,00	50.856.443,00		50.856.443,00
85	6.17.0	Contribuições da União					
		Auxílios do Governo Federal para as despesas					
		decorrentes da execução do Código de Caça					
		e Pesca no território do Estado			1.000.000,00		1.000.000,00
86	6.19.0	Contribuições dos Municípios					
87		Contribuição dos Municípios para a execução					
		do Convênio Estadual do Ensino Primário,					
		constante dos Decretos-leis ns. 13.732, de 14-					
		12-1943 e 13.787, de 31-12-1943		1.000.000,00			
		Contribuição das Prefeituras Municipais da					
		Capital e de Santos para a manutenção do					
		Corpo de Bombeiros da Força Pública:					
		a) Prefeitura Municipal da Capital (Decreto	7.000.000,00				
		n. 12.878, de 17-8-1942)					
		b) Prefeitura Municipal de Santos (Decreto	500.000,00	7.500.000,00	8.500.000,00		8.500.000,00
		n. 16.860, de 4-2-1947)					
88	6.20.0	Contribuições Diversas					
89		Cota-parte do produto da realização do ati-					
		vo do Departamento Nacional do Café (em					
		liquidação), para os serviços do empréstimo					
		2 20.000.000 (Coffee Realization), nos termos					
		do artigo 3.º do Decreto-lei Federal núme-					
		ro 9.410, de 28-6-1946		64.248.644,00			
90		Contribuição da Estrada de Ferro Soroca-					
		bana para pagamento das despesas de ju-					
		ros decorrentes da execução do Decreto-lei					
		n. 17.203, de 3-5-1947		63.000.000,00			
91		Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana					
		para o resgate de Apólices Ferroviárias, nos					
		termos do artigo 5.º do Decreto-lei número					
		17.203, de 3-5-1947		3.000.000,00			
92		Contribuição da Irmandade de da Santa Casa					
		de Misericórdia de Santos, para manutenção e					
		desenvolvimento do Instituto Da. Escolástica					
		Rosa (contrato celebrado a 19-12-1933)		70.000,00			
		Contribuição do Departamento de Estradas					
		de Rodagem para o Serviço de amortização e					
		juros do empréstimo autorizado pelo Decre-					
		to-lei N. 12.580, de 5-3-1942 (Apólices Rodoviá-					
		rias)					
		a) Juros	17.500.000,00				
		b) Amortização (Fundo de Unificação)	4.683.000,00	22.183.000,00			
93		Importância a serem reco					
		lhidas pelos Municí					
		pios para o serviço de amor					
		tização e juros dos					
		empréstimos contraídos com as Caixas Eco-					
		nomicas do Estado, nos ter					
		mos dos Decretos-					
		leis N.ºs 14.642, de 5-4-1945, 15.087, de 10-10-					
		1945, 16.678 e 16.679, de 31-					
		12-1946		7.807.664,50			
		Contribuição da Superin					
		tendência do Servi					
		ço do Café, para pagamen					
		to do seu pessoal ..		13.554.388,00	173.843.698,50		173.843.698,50
94	6.21.0	Multas					
95		Multas de mora sobre impostos e taxas					
96		Multas por infração de regulamentos:					
		a) Arrecadadas pelo Estado	13.420.880,00				
		b) Arrecadadas pelo D.E.R.	3.000.000,00	16.420.880,00			
97		Multas Diversas		10.000,00	26.430.880,00		26.430.880,00
98	6.22.0	Operações de crédito					
		Para as obras da Cidade Universitária da					
		Universidade de São Paulo (Decreto-lei n.º					
		15.942 de 10-8-1946)				30.000.000,00	30.000.000,00
99	6.23.0	Eventuais					
		Eventuais			10.002.300,00		10.002.300,00
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA					314.633.319,50	34.532.246,90	349.165.566,40
TOTAL GERAL DA RECEITA DO ESTADO ..					9.478.537.753,10	24.532.246,90	9.503.070.000,00